

PORTARIA Nº 5508 de 10 de Maio de 2018.

Altera os incisos I e II e o § 2º do art. 3º e o art. 4º da Portaria nº 8.719, de 23 de novembro de 2015, que institui a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - COPR.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria nº 8.719, de 23 de novembro de 2015, conforme o disposto na Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II e o § 2º do art. 3º e o art. 4º da Portaria nº 8.719 de 23 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - pelo Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo;
II - pelo Secretário-Geral;

(...)

§ 2º A Comissão será presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo e secretariada pelo Secretário-Geral do Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

“Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente e terá como estrutura de apoio administrativo o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de maio de 2018.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5509 de 10 de Maio de 2018.

Altera o Anexo da Portaria nº 9.535, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições - COPR.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria nº 9.535, de 10 de novembro de 2017, conforme o disposto na Portaria nº 8.719, de 23 de novembro de 2015, que institui a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - COPR, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º, 4º, 6º, 10, 12 e 16 do Anexo da Portaria nº 9.535, de 10 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo;
II - Secretário-Geral;
(...)” (NR)

“Art. 4º A COPR será presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo e, em caso de falta, impedimento ou suspeição, pelo Secretário-Geral do Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

“Art. 6º O presidente contará com a estrutura e o apoio administrativo da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.” (NR)

“Art. 10. As reuniões serão secretariadas pelo Chefe de Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa, a quem

incumbe:
(...)” (NR)

“Art. 12. (...)

(...)

§ 1º Após a deliberação prévia, a Comissão notificará os órgãos de execução envolvidos, cujas atribuições se relacionarem com o objeto do expediente, por meio de correio eletrônico, para, em entendendo pertinente, apresentar manifestação, inclusive quanto à anuência, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, em caso de comprovada necessidade, ser prorrogado.

(...)” (NR)

“Art. 16. Uma vez deliberado pelos membros, a presidência da COPR apresentará Relatório Conclusivo com o teor da deliberação, remetendo-se, em seguida, os autos ao Procurador-Geral de Justiça, que decidirá pelo acolhimento ou não da proposta.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 15 da Portaria nº 9.535, de 10 de novembro de 2017.

Vitória, 10 de maio de 2018.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 5510 de 10 de Maio de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão das Atribuições - COPR, de acordo com o art. 3º da Portaria

Vitória (ES), Sexta-feira, 11 de Maio de 2018.

nº 8.719, de 23 de novembro de 2015:

I - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa: Elda Márcia Moraes Spedo;

II - Secretária-Geral: Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet;

III - Representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público: Gustavo Modenesi Martins da Cunha;

IV - Procuradora de Justiça: Andrea Maria da Silva Rocha;

V - Promotor de Justiça: Maxwell Miranda Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3.511 de 11 de maio de 2017, publicada no DOE de 12/05/2017.

Vitória, 10 de maio de 2018.

EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 396711

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Embasado no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, que instrui o processo de n.º 2018.0008.4728-88, **RATIFICO** nos termos do artigo 26 do mesmo estatuto legal, todos os atos referentes a inexigibilidade do procedimento licitatório para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços e vendas de produtos, no valor anual estimado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nos termos do processo supracitado, cujo prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, à contar da data da sua assinatura.

Vitória, 10 de maio de 2018.

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 396713